



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000123

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 002/2017/SMS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000123

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 002/2017/SMS, QUE CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA E DO OUTRO LADO NA SRA. ANDRESSA REIS DE SOUSA VILAS BOAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.443.723/0001-03**, com sede na **PRAÇA 21 DE ABRIL S/N CENTRO, ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA – BA**, inscrito no CNPJ sob nº **12.761.477/0001-79**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, já devidamente qualificado no referido Contrato, vem, por meio do presente, informar a profissional enfermeira, **ANDRESSA REIS DE SOUSA VILAS BOAS**, residente e domiciliado na **TRAVESSA CIDIVAN GONÇALVES, Nº 56, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA**, inscrita no CPF sob nº **025.972.115-84**, RG sob nº **11.575.613-22** e registrado no **COREN BA nº 228.806a** decisão de **RESCINDIR** o Contrato pactuado entre ambos, ou seja, que a partir dessa data não mais tem interesse nos serviços até então prestados, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato nº **002/2017/SMS**, que tinha como objeto Prestação de Serviços profissionais de Coordenação de Atenção Básica (40h), no Centro de Saúde de Quixabeira, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **RESCISÃO**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000123

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



CLÁUSULA TERCEIRA

Nesta oportunidade, comunica que a partir dessa data estará suspensa a autorização de pagamento do antigo valor pactuado.

Quixabeira -BA, 01 de agosto de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Andressa Reis de Sousa Vilas Boas
Enfermeira
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com